



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 812 | 09 de Abril de 2015 | Ano 14



Prefeitura investe em obras de melhoria de infraestrutura urbana

Um programa de recapeamento e implantação de asfalto, que já teve início, deverá atingir quase a totalidade dos bairros da cidade. Enquanto isso, obras como melhoria de sistema de distribuição de água, colocação de calçadas, "Louveira sem sujeira" continuam em andamento.

/PÁGINAS 6 e 7

Saiu na mídia

Entenda passo a passo a situação da obra de ampliação da Santa Casa

/PÁGINA 8



É neste final de semana

A Prefeitura de Louveira promove nos dias 11 e 12 de abril, uma feira de adoção de animais. O evento acontece das 8h às 13h, na rua Armando Steck (em frente ao Bradesco).

/PÁGINA 3



A Prefeitura de Louveira também está no Facebook

www.facebook.com/prefeituralouveira



/PÁGINA 9

Ginástica Artística

O Troféu Louveira de Ginástica Artística acontece sábado, 11, no Ceil do "Bairro", a partir das 8h.

Para a família

Cinema ao ar livre no Sagrado

/PÁGINA 5

Teatro

Comédia na programação de sábado

/PÁGINA 5

Esporte

Abertas inscrições de processo seletivo

Estão abertas vagas em processo seletivo para contratação de profissionais para trabalhos específicos no projeto Esporte Social. Confira detalhes no site da prefeitura.

/PÁGINA 3

“Operação Verão” em Louveira encerra com 9 ocorrências



Após quatro meses de duração, operação verão é encerrada pela CEDEC/SP

A Defesa Civil da Prefeitura da Louveira informa que a Operação Verão 2014/2015, teve duração de quatro meses (de 1º de dezembro a 31 de março), registrando 9 ocorrências, entre elas: 6 de quedas de árvores, 2 de alagamentos e 1 de deslizamento de terra, sem danos.

A ocorrência mais grave ocorreu no dia 28 de Dezembro de 2014, quando a cidade foi atingida por um vendaval, causando a queda de duas árvores de grande porte, danificando um automóvel e o telhado de um galpão no bairro Jardim Niero. As demais ocorrências foram leves, sem desabrigados, desalojados ou óbitos.

A Operação Verão foi criada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de São Paulo (CEDEC/SP) e tem como objetivo preservar vidas e reduzir danos materiais durante a estação climática mais chuvosa do ano. Mesmo enfrentando o segundo verão com maior incidência de chuva, a CEDEC afirma que houve queda nos

municípios afetados e com algum tipo de dano material.

Após o encerramento, a CEDEC/SP com apoio das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Saúde e Meio Ambiente aderi ao próximo programa, Operação Estiagem, voltada aos municípios, entre eles Louveira, que são mais afetados pela estiagem no período do inverno.



IMPrensa Oficial
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

E-mail da Redação:
comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone da Redação:
(19) 3878-9785

Site Oficial:
www.louveira.sp.gov.br

Facebook Oficial:
www.facebook.com/prefeituradelouveira

Sebrae-SP orienta como organizar as finanças da empresa

O Escritório Regional do Sebrae-SP realizará a palestra gratuita “Organize o Caixa da Sua Empresa e Não Perca Dinheiro”, agendada para o dia 16 de abril, com início às 19h, na sua sede (Sala do Empreendedor), em Louveira.

Entre os tópicos que serão abordados no encontro estão para que serve o fluxo de caixa e como elaborá-lo, a importância da administração de recursos, ciclo operacional e ciclo financeiro.

Dúvidas sobre as finanças da empresa são comuns nos atendimentos realizados pelo Sebrae-SP. “Notamos que os principais problemas enfrentados pelos empresários estão na falta de controle financeiro e também de uma gestão estratégica”, diz o consultor e palestrante Fernando Alves Gama.

Para fazer a inscrição ou saber as datas das próximas palestras, o telefone para contato é (19) 3878-4559.

Serviço – palestra Organize o Caixa da Sua Empresa e Não Perca Dinheiro Data: 16 de abril

Horário: das 19h às 21h

Local: Sala do Empreendedor (Rua Antônio Chicalhioni, nº 303, bairro Santo Antônio, Louveira-SP)



Feira de adoção de animais acontece no próximo final de semana

Nos dias 11 e 12, o evento ocorre das 8h às 13h na rua Armando Steck.

O Serviço de Controle de Zoonoses (SCZ) da Secretaria de Saúde de Louveira organiza para este final de semana, dias 11 e 12 de Abril, a primeira feira de doações de animais em 2015, o evento ocorre na Rua Armando

Steck, 178 (em frente ao Banco Bradesco) das 08h00 às 13h00, no Centro da cidade.

Segundo veterinário do SCZ, a expectativa é boa. “Se conseguirmos dar um lar para cerca de 15 animais, já estaremos satisfeitos, como a primeira feira do ano, espero

que dê certo” conclui.

Na feira, serão doados cães e gatos, machos e fêmeas, adultos e filhotes, todos devidamente vacinados e vermifugados. Para adotar um animal é necessário ser maior de 18 anos e preencher um termo de responsabilidade no local, além de possuir RG e CPF.

Estão abertas vagas para profissionais na área do esporte

A Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude estão com vagas abertas em processo seletivo para contratação de profissionais para trabalhos específicos no projeto Esporte Social, que tem como objetivo educar a prática esportiva com crianças e adolescentes de 07 a 18 anos.

As inscrições começaram dia 02 de Abril, e seguem até dia 23. O candidato deverá solicitar o formulário de inscrição na Secretaria do Esporte, situada na Área de Lazer do Trabalhador das 09h às 16h, apresentando os

seguintes documentos: cédula de Identidade e CPF, comprovante de escolaridade, título de eleitor, e no caso dos homens, comprovante que está quite com o Serviço Militar.

Há vagas para coordenador, professores e estagiários, com cargas horárias variadas e salários de R\$ 350 a R\$950 mensais. A prova será realizada no dia 26 de abril, na EMEF Vila Pasti, localizada na Rua Orlando Pasti, nº239 em Louveira. Para mais informações entre em contato com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude pelo telefone: 3878-1357

SIGA AS DICAS PARA A DENGUE NÃO ENTRAR EM SUA CASA



Mantenha a caixa d'água sempre bem fechada

Retire o prato ou coloque um bem justo com o fundo do vaso



Guarde pneus velhos em local protegido da chuva

Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Mantenha tonéis e barris bem tampados

Procure limpar as calhas com frequência



Não deixe a água da chuva acumular na laje

Lixo sempre em sacos plásticos e nunca em terrenos baldios



Lave com água e sabão o interior de tanques para armazenar água

Troque sempre a água e lave o interior dos vasos com flores



Fique atento. O descaso no controle da dengue mata.

Se você está com febre, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor no corpo, dor nas juntas, desânimo e vermelhidão pelo corpo, procure já uma Unidade de Saúde.

NÃO TOMA REMÉDIO SEM ANTES CONSULTAR UM MÉDICO



COM A
DENGUE
NÃO
SE BRINCA



Quando o assunto é dengue, basta só um descuido e pronto, ela está de volta!

80%
dos criadouros estão nas residências

Denúncias

(19) 3878-2323 / 3878-3630



48^a festa da uva
5^a Expo Caqui
Louveira 2015

Venda de Frutas | Exposição e Leilão de Frutas Premiadas | Praça de Alimentação
Circo com Apresentações Gratuitas | Apresentações Musicais | Feira de Artesanato | Mini Shopping

de **16^a a 31**
maio

PASSEIO DE TURISMO RURAL

Aos sábados e domingos das 10h às 16h
Reservas antecipadas: (19) 3232-9794 | 3235-2393

Bailes da 3^a Idade

Todos os domingos às 14h
ENTRADA FRANCA

Grandes Shows para você e toda a família

Mato Grosso e Mathias **12h**
dia
16/5
sábado

Mumuzinho **21h**

Demônios da Garoa **15h**
dia
17/5
domingo

João Bosco e Vinícius **21h**

Aline Barros **21h**
dia
22/5
sexta
feira

Jota Quest **21h**
dia
23/5
sábado

Originais do Samba **15h**
dia
24/5
domingo

Gusttavo Lima **21h**

Padre Alessandro **21h**
dia
29/5
sexta
feira

Bruno e Marrone **21h**
dia
30/5
sábado

Turma da Mônica **15h**
dia
31/5
domingo

Michel Teló **21h**

Abertura e Fechamento dos Portões

Dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 das 10h às 23h30

Dias 23 e 30 das 18h às 24h

INGRESSOS DOS SHOWS

Sextas - dias 22 e 29
ENTRADA FRANCA

Sábados e Domingos
Dias 16, 17, 23, 24, 30, 31

R\$10,00 após às 17h

APRESENTANDO O SEU CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA
SEU INGRESSO É GRÁTIS!

www.festadauvadelouveira2015.com.br

Prefeitura de
LOUVEIRA



Cine Telona exhibe o filme Universidade Monstros no domingo



No próximo domingo, 12, a Prefeitura de Louveira em parceria com a Secretaria de Cultura e Eventos, exibirá o filme 'Universidade Monstros' para toda a criançada da cidade. O evento acontecerá às 19h00 na Rua Jacob Lourençon, s/nº, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, na quadra de esportes. A exibição é gratuita e aberta a todo o público, com capacidade para 200 pessoas. O filme tem duração em média de 01h40m, lançado no ano de 2013 para o público infantil.

Sinopse

Mike Wazowski e James P. Sullivan formam uma dupla inseparável em Monstros S.A., mas nem sempre foi assim. Quando se conheceram na universidade, os dois jovens monstros se detestavam, com Mike sendo um sujeito estudioso, mas não muito assustador, e Sulley surgindo como o cara popular e arrogante, graças ao talento inerente para o susto. Após um incidente durante um teste, os dois são obrigados a participarem da mesma equipe na olimpíada dos sustos. A equipe, por sinal, é formada por uma série de monstros desajustados, para o desespero de Sulley, acostumado a conviver com os caras mais populares da escola.

Prefeitura de Louveira apresenta espetáculo teatral



A prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Cultura e Eventos traz para a cidade o espetáculo "A santa do pau oco", acontecerá neste sábado, 11, na Câmara Municipal, a partir das 19h30. O espetáculo é gratuito e serão disponibilizados ingressos limitados que poderão ser retirados até esta sexta-feira, 10, na Biblioteca da Casa da Cultura, situada na Rua das Rosas, 233 – Santo Antônio. O espetáculo tem classificação de 12 anos, com texto e direção de Luciano Fernandes e elenco da Companhia Espelho D'Arte. A Câmara Municipal tem lugares

para até 300 pessoas.

Sinopse

Numa cidade pitoresca do sertão nordestino, chamada Mato Virgem, acontece um fato inusitado: uma senhora com mais de noventa anos morre e é ressuscitada, com um beijo na testa, pela prostituta da cidade. O pastor e o padre que já vivem às brigas entram numa disputa para trazer a tal santa para suas respectivas igrejas. Muita confusão no meio de personagens hilariantes. Será que Dona Maricotinha morreu mesmo? E o milagre aconteceu? Diversão garantida.

Com muita música, dia do choro é homenageado em Louveira

No próximo sábado, 25, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, organiza uma homenagem ao dia do Choro: ritmo musical eternizado por Pixinguinha. O evento acontecerá às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal, é gratuito e aberto ao público.

A homenagem será feita pelo grupo "Pessoal do Interior", um grupo de choro formado por cinco integrantes da região do interior de São Paulo, que além de tocar os clássicos do ritmo musical, apresenta um repertório com autorias de músicos locais. O grupo é composto

por Araê Souza (Itatiba), Laércio Miranda (Campinas), Charles Barreto (Araçaras), Fábio Floriano (Jundiá) e Luccas Martins (Louveira).

Dia 23 de Abril é reconhecido como dia nacional do choro, data de nascimento de Alfredo da Rocha Vianna Filho, ilustre Pixinguinha, que além de ser um dos maiores nomes da história da música brasileira, também é considerado o maior representante do choro, essa musica urbana instrumental que tão bem representa a música genuinamente criada no Brasil.

Concerto especial marca aniversário da Corporação Musical Progresso Louveirense

Com todos os requisitos para ser um dia emocionante, a secretaria de Cultura e Eventos prepara um concerto especial para marcar o 34º aniversário da Corporação Musical Progresso Louveirense. O espetáculo acontece no plenário da Câmara Municipal (Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê) e será aberto ao público, que poderá prestigiar o concerto junto com autoridades municipais e convidados. A festa vai trazer um repertório diversificado, com músicas instrumentais, populares e eruditas com solistas e temas conhecidos do público.

Atualmente a Progresso Louveirense vem sendo regida pelo maestro Maycon Paiva, tendo como diretor artístico Gesse Araújo e presidente Gilberto Alves. Conta também com quarenta e dois executantes e três monitores de apoio administrativo, entre eles os membros atuantes mais antigos são os músicos João Guilherme Martins e

Olívio Pilon.

A Banda Progresso

Em 1927, famílias tradicionais de Louveira, amantes da arte-musical, se reuniram para formar a Banda de Música denominada Banda Santo Antonio. Teve como primeiro maestro o Santo Scarance, seguido dos maestros Ferdinando Canella, José Bertié, Luis Pagotto. Alguns anos da década de 70, século passado, a Banda parou suas atividades por falta de recursos para prosseguimento.

Em 1980 voltou a atuar novamente sob direção de Isidoro Scarance, irmão de Santo Scarance, regendo-a por vários anos, seguido pelo maestro Edson Francis.

A partir de 30 de abril de 1981, oficializou-se como "Corporação Musical Progresso Louveirense", ligada ao Departamento de Educação e Cultura do Município na época, hoje atendida pela Secretaria de Esportes e Cultura, Divisão de Cultura.





Prefeitura de Louveira constrói calçadas no Bairro do Leitão

O entorno do Paço Municipal e do pontilhão que liga o Bairro do Leitão ao Centro está ganhando calçadas. A obra começou na última semana e soma 1.500 metros quadrados de calçamento, com largura variando de 1,20 a 1,50 metros.

O projeto compreende as ruas Catharina Calsavara Caldana e Angela Biasi Borriero. Com investimentos de aproximadamente R\$ 115 mil, a Secretaria de Desenvolvimento urbano da Prefeitura de Louveira estima concluir as obras até julho deste ano.

A intervenção engloba também o plantio de grama entre o calçamento e a sarjeta para fazer a integração com as 100 mudas de árvores plantadas pela Secretaria de Gestão Ambiental.

Além desta obra, a Prefeitura está investindo pesado em outro projeto de mobilidade urbana, que abrange asfalto e recape em dezenas de ruas da cidade. Com investimento estipulado em R\$ 38 milhões, a Prefeitura visa implantar mais de 220 mil metros quadrados de asfalto, cerca de 30 mil m² de guias e sarjetas, além de rede de drenagem - com 40 bocas de lobo - e ligações de esgoto em 80 residências.

Equipe trabalha na construção de calçada. A obra vai beneficiar quem passar pelo local



“Louveira Sem Sujeira” passa agora pelo Faixa Azul

O projeto Louveira Sem Sujeira percorre, de 10 a 15 de abril o bairro Faixa Azul e a rua Francisco Pagotto. Confira a tabela completa de locais no site da prefeitura (louveira.sp.gov.br). Já nas próximas semanas o programa percorre os bairros Ponte Preta, Centro, Abadia e Monterrey.

No período de 9 a 13 de março, o programa “Louveira Sem Sujeira”, desenvolvido pela Prefeitura de Louveira, retirou mais de 200 toneladas de entulho de lixo nos bairros. O mutirão recolheu, ainda, 20 caminhões de galhos podados e 21 caminhões de operação catacreco. O programa passou pelos bairros Jardim Esmeralda, Vila Bossi, Parque Brasil, Vila Pasti, entre outros. Mais informações por meio do telefone (19) 3878-2605.

Bairros já atendidos



Conservação de ponte no Bairro Capivari

Prefeitura intensifica ação no Monterrey





Rua José Verardo recebe calçamento

Prefeitura realiza obras de pavimentação e recapeamento na maioria dos bairros

Bairros como Jardim Amazonas, Terra da Uva e São Francisco estão sendo beneficiados pelo projeto de mobilidade urbana

A secretaria de Obras da Prefeitura está intensificando trabalhos de recape e pavimentação asfáltica pelos quatro cantos de Louveira. A operação atinge importantes regiões da cidade, num total de 20 ruas recebendo pavimentação e 15 ruas, recapeamento. Dentre elas estão Rua Luiz Gonzaga, Amazonas e Odorico Leite. (Veja a relação completa de ruas no site). São ruas em bairros como Jar-

dim São Francisco, Terra da Uva, Abadia e Monterey.

A pavimentação vai viabilizar ligações de esgoto em 80 residências, serão 29.750 metros de guias e sarjetas e 295 bocas de lobo. O total de asfalto utilizado para a pavimentação será de 109.700m².

Já o recapeamento utilizará 116.00m² de asfalto em diversas ruas e vai criar uma rede de drenagem com 40 bocas de lobo e 600 metros de guias e sarjetas.



Rua no bairro São Francisco que será recapeada

SAE de Louveira implanta nova tubulação na Vila Pasti

A Secretaria de Água e Esgoto da Prefeitura de Louveira continua a instalação de uma nova tubulação no Vila Pasti.

As tubulações de amianto estão sendo substituídas por PEAD (Polietileno de Alta Densidade). A secretaria aposta em um método não destrutivo, com tecnologia inovadora. O trabalho é feito por

baixo da terra, isola a tubulação antiga e dá lugar às novas instalações.

São aproximadamente, 4 mil metros de tubulação, o que vai garantir a melhoria na qualidade e quantidade de água. Após a substituição serão realizadas novas ligações de água nas residências e o prazo para término da obra é de 8 meses.



São aproximadamente 4 mil metros de tubulação. Isso vai garantir a melhoria na qualidade e quantidade de água fornecida



Entenda a situação da obra de ampliação da Santa Casa

A obra de ampliação da Santa Casa de Louveira foi matéria de diversas reportagens da imprensa regional, durante esta semana. Para entender melhor o caso - que de fato é complexo -, preparamos um passo a passo linear com o resumo dos fatos.

2012 – A Santa Casa de Louveira, com respaldo da Prefeitura, licitou a obra de ampliação do Hospital e iniciou sua construção.

Início de 2013 – Muda a Administração Municipal. Quando assumiu em 2013, a atual administração se deparou com uma obra com problemas de documentação, concepção e de construção. Ou seja, além de diversos problemas de rachaduras e fissuras, o projeto da obra não atendia às normas do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária. Como por exemplo, as salas do Centro Cirúrgico têm o tamanho MENOR do que o MÍNIMO permitido pelas normas.

Outro problema é que a obra estava sendo construída em terreno de propriedade da Irmandade. Isso significa que havia dinheiro público sendo investido em um terreno particular, o que constitui em um erro jurídico que será consertado com a desapropriação do terreno. Em decorrência destes problemas, as obras foram paralisadas.

Mai de 2013 – A Prefeitura e a Santa Casa buscaram solucionar o impasse com uma série de estudos, necessários para documentar o estado da obra quando foi paralisada. A Prefeitura contratou o trabalho de uma auditoria, uma empresa especializada para avaliar as obras e os contratos em andamento.

Outubro de 2013 - A auditoria foi concluída e confirmou todos os problemas antes verificados. Com os problemas na obra confirmados, a Santa casa não teve outra alternativa e notificou a construtora sobre a rescisão contratual.

Ao ser notificada extrajudicialmente, a empresa responsável pela obra ingressou na Justiça com uma Ação Cautelar para produção antecipada de provas. A intenção era tentar provar que realizou os serviços que

estariam com pagamentos pendentes para um eventual embate jurídico (que seria no caso uma ação, cobrando a Santa Casa). (Processo Judicial 9093-96.2013.8.26.0659 da 1ª. Vara de Vinhedo).

Com isso, foi nomeado um perito da justiça para avaliar a obra.

Agosto de 2014 – O estado atual da obra foi documentado pelos peritos com mais de 500 fotografias do estado atual da obra. Contrariamente ao que pleiteava a empresa, a perícia judicial, concluída em Agosto de 2014, confirmou todos os erros de construção constatados pela Prefeitura e pela Santa Casa. Além disso, o laudo constatou pagamento a mais, feito à empresa, na ordem de R\$ 318.044,49. Ou seja, a empresa cobrava um valor a receber da Prefeitura, porém a perícia judicial concluiu que na verdade havia dinheiro pago a mais, em 2012, para a empresa.

Veja abaixo trechos reproduzidos do laudo da perícia: “Tendo por base as medições, verificações, relatório fotográfico, plantas, memorial descritivo e especificações técnicas foi possível constatar que a obra (...) ampliação do hospital da Irmandade da Santa Casa de Louveira possui uma grande quantidade de patologias (...) “Portanto, através desta perícia foi possível constatar que o problema encontrado na obra foge da simples execução de reparos ou troca de material; trata-se de um problema que vai possivelmente envolver inclusive a alteração do projeto arquitetônico e estrutural (...)”

“Levando em conta as planilhas estimativas de serviços executados, de aditivos, e planilha geral de custos e de notas fiscais relacionadas ao contratado assinado pela MHS Engenharia Consultoria foi possível constatar que do valor de R\$ 8.588.646,56 (do contrato) a requerente executou R\$ 5.666.111,21 e de aditivo R\$ 1.232.98528, totalizando R\$ 6.899.096,49. “E conforme os valores das notas fiscais foi apurado que a requerente recebeu R\$ 7.217.140,98, portanto, a requerente recebeu a mais um valor R\$ 318.044,49.”

Novembro de 2014 – Foi proferida, em 18 de novembro de 2014, decisão judicial mais uma vez favorável à Santa Casa de Louveira, podendo dar posse à obra.

2015 - Para terminar a obra da forma correta, a Santa Casa contratou uma equipe especializada de arquitetos e engenheiros para produzir um plano de reforma e readequação, para que as novas instalações cumpram a legislação mínima e possam ser sanadas as inúmeras falhas de conceituação, planejamento e execução desta tão esperada melhoria para a cidade.

No entanto, o diagnóstico da obra elaborado pela empresa, que precede a realização do novo projeto, sugere a “completa demolição da obra de forma a viabilizar a execução do novo projeto”.

“...podemos concluir que projeto e obra não representam boas práticas de construção, as soluções para as anomalias são custosas e permanecerá a incerteza do que foi realizado, não havendo possibilidade de realizar um projeto de reforço e recuperação que contemple todas as patologias em virtude de diversos vícios que já não são mais visíveis.

Desta forma, nossa sugestão é a completa demolição da obra de forma a viabilizar a execução de novo projeto e obra condizentes com as boas práticas da construção e qualidade adequada”.

Hoje – A partir do diagnóstico da empresa, a intenção da Prefeitura e da Santa Casa é discutir com a sociedade civil e a Câmara Municipal qual será o destino da obra: se será demolida e construída outro prédio seguindo as normas e com estrutura adequada; ou se será feita uma reforma a partir da estrutura atual, mesmo esta opção demandando maior aporte de recursos.

A Prefeitura está preparando também um projeto de lei solicitando verba suplementar – do ‘caixa acumulado’ em orçamentos anteriores – para desapropriar o terreno da Santa Casa. Independente da decisão sobre a estrutura atual, a intenção é construir o hospital e depois fazer uma cessão de uso à Santa Casa. Assim que concluído, o projeto será apresentado na Câmara para apreciação dos vereadores.

Troféu Louveira de Ginástica Artística acontece neste sábado

Neste sábado, 11, acontecerá na quadra do Centro Educacional Integrado de Louveira – Ceil do Bairro Santo Antônio, a 3ª edição do campeonato ‘Troféu Louveira de Ginástica Artística’ com início às 08h00. Realizado pela Prefeitura de Louveira, com o apoio estrutural da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude que auxilia com a organização, troféus e o espaço cedido para o evento.

Louveira contará com uma equipe de 160 atletas, que já fazem parte dos treinos semanais, que se preparam diariamente para estes campeonatos, sempre conseguindo boa colocação e destaques na modalidade, mostrando que Louveira é uma grande sede de eventos grandes, com ótimos atletas.

Cerca de dez escolas de ginástica artística da região, como Jundiá, Vinhedo, Valinhos e Campinas vão comparecer no campeonato, com um total de 350 atletas infantil e juvenil, entre 4 e 17 anos que competem em vários níveis da ginástica, desde a iniciação até o avançado. Segundo a professora de ginástica artística de Louveira, Fernanda Mergulhão as meninas estão treinando bastante, “treinamos praticamente todos os dias, com uma grande quantidade de alunas, que são incentivadas com esses campeonatos, elas ficam motivadas em participar, e sempre conseguem se destacar em vários níveis” conclui. Este tipo de ação visa incentivar o esporte regional, e também incentivar as crianças a praticarem esportes.



Disputa pelo G4 do campeonato amador continua acirrada

As quatro primeiras colocações do campeonato amador de futebol da 1ª Divisão estão disputadas. Todas as equipes querem assumir a liderança e garantir uma boa pontuação para a sexta rodada. Os times Amyza, Vila Telemar, Ala e Nacional que fazem parte do G4 têm poucos pontos de diferença, com média de 64,5% de aproveitamento no campeonato fora e dentro de casa.

Com um total de 50 gols em todo o campeonato, a média é de dez gols por domingo, sendo cinco rodadas até agora. A primeira colocação na artilharia está empatada entre dois jogadores. Os craques de cada time são: Danny do Viracopos FC e Thiago Myamoto do time Vila Telemar com cinco gols cada. Em terceiro lugar

está Gilvan do Nacional com quatro gols, empatados na artilharia com três gols, Pedro e Weverton do Time Ala e Warley da equipe Super Vulcão.

A Prefeitura oferece todo o apoio e organização para a realização dos jogos, disponibilizando bolas, súmulas, arbitragem profissional, ambulâncias e pessoas preparadas para atendimentos rápidos.

O jogo entre Amyza e Primus, que estava em análise do JDD – Junta Disciplinar Desportiva, ocorrerá no dia três de maio, enquanto isso, ambas as equipes ficam com um jogo a menos em relação aos adversários. Confira a próxima rodada do domingo, 12 na tabela a baixo

Abertas as inscrições para o torneio 1º de Maio de futebol

Estão abertas as inscrições para participar do 33º Torneio, de primeiro de maio de 2015. As inscrições duram até o dia 17 de abril, ou até o preenchimento total de 40 vagas disponíveis para a competição.

As fichas poderão ser retiradas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. Para validar a inscrição da equipe é obrigatório que as fichas sejam respondidas por completo e também que contenha o carimbo da empresa res-

ponsável pelo time com o CNPJ e assinatura.

O sorteio da tabela será realizado no dia 22 de abril (quarta-feira) às 17h30 na sede da Secretaria de Esportes, na Área de Lazer do Trabalhador. São 40 equipes, divididas em 20 jogos.



15º Campeonato Louveira de Futebol Amador 2015 - 1ª DIVISÃO

Dia: 29 de março (domingo)

5ª Rodada

| Horário | Jogo | Mandante | P | X | P | Visitante | Local |
|---------|------|---------------|---|---|---|--------------|--------------|
| 8h30 | 1 | Ferrovário FC | X | | | Primus | Municipal |
| 10h30 | 2 | Super Vulcão | X | | | Ala | Municipal |
| 13h45 | 3 | Vila Telemar | X | | | Viracopos FC | CEIL |
| 8h30 | 4 | São Paulinos | X | | | Nova Estrela | CEIL |
| 10h30 | 5 | Amyza | X | | | Nacional | Nova Estrela |



GM tira das ruas motos irregulares

Dentre as operações desenvolvidas pela divisão da Guarda Municipal de Louveira, está o 'estreitamento de via', que tem por objetivo diminuir a velocidade dos veículos.

Alguns veículos e motos são parados e seus condutores, identificados. Com a aprovação do estatuto geral das guar-

das municipais que incumbe às guardas municipais a função de proteção municipal preventiva, a GM de Louveira está desenvolvendo diversas operações na cidade, como saturação, decibelímetro (som alto), fecha bar e o estreitamento de via. As operações são rotineiras, porém, sem data, local e hora para acontecer, pois surgem conforme a necessidade.

Na última sexta-feira, 01,

uma viatura de ROMU – Ronda Ostensiva Municipal, prefixo P-117 com os GMs Capaci, Pereira, Veleiro e Monteiro com apoio da viatura P-108 com a Subinspetora Susana e o GM Tavares recolheram três motocicletas que estavam sendo conduzidas por indivíduos não habilitados. Vários crimes estão sendo cometidos por pessoas de moto, por isso a ronda ostensiva.

Guarda Municipal localiza veículo roubado no trevo da Anhanguera

No último dia 30, por volta das 21h a Guarda Municipal de Louveira recebeu a denúncia de que um veículo estaria parado próximo ao trevo da Anhanguera, e três pessoas estariam no interior do carro em atitudes suspeitas.

A viatura P-113 com o Inspetor Scarpinelli e o

GM Da Silva, com apoio das viaturas P-106 com os GMs Assis e Casanova e ROMU P-118 com os GMs Rojas, Juliana, Dias e Gilmar, se deslocaram até o local informado. Lá foi encontrada uma caminhonete prata sem placa de identificação, posteriormente encontrada pela GM dentro

do carro, que estava aberto e com a chave no contato.

Após pesquisa realizada, os guardas constataram que a caminhonete havia sido roubada no último dia 23 de março em Jundiá, conforme BO nº 538/15. O veículo foi recolhido e apresentado na delegacia de polícia.



Continua período para alistamento militar em Louveira

A Junta de Serviço Militar (JSM) de Louveira informa aos jovens nascidos em 1997 e anos anteriores que encontra-se aberto o período para o Alistamento Militar obrigatório, que vai até o dia 30 de junho. Os jovens em idade de alistamento devem comparecer na sede da Junta, localizada na Rua Armando Steck, nº 159 – sala 12 – Alameda do Comércio – Centro - Louveira, de segunda à quinta-feira, das 13 às 16 horas. O atendimento será através de agendamento quando o cidadão vier retirar a relação dos documentos.

Para fazer o alistamento é necessário que o jovem apresente os seguintes documentos: certidão de nascimento; R.G e CPF (originais); 1 foto 3x4, recente, de boa qualidade e sem

retoques, carimbos ou rasuras; não podendo ser camiseta regata, de time ou camuflada; sem sorrir; não pode usar brinco, colar, piercing e nenhum tipo de cobertura; deverá ser de fundo claro; Também é necessário levar um comprovante de residência do mês atual (conta de luz ou água – cópia e original). Caso o imóvel seja alugado, o cidadão deverá apresentar Declaração de Residência, este Formulário será fornecido pela própria Junta de Serviço Militar no ato do agendamento.

A Junta Militar também informa que a taxa deverá ser paga na lotérica ou Banco do Brasil através de formulário fornecido pela Junta Militar mediante apresentação de todos os documentos solicitados.

INGRESSE NO SERVIÇO MILITAR
E FAÇA PARTE DA DEFESA DO SEU PAÍS.

Jovens nascidos no ano de 97 ou anteriores compareçam na Junta de Serviço Militar
Rua Armando Steck, 159 Sala 12, Alameda do Comércio - Centro - Louveira
no período de: 12/JAN a 30/JUN/2015 munidos dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO; RG e CPF. (original)
- 01 (uma) FOTO 3x4, recente, de boa qualidade e sem retoques, carimbos ou rasuras; NÃO PODENDO ser de camiseta regata, de time ou camuflada, NEM sorrindo; NÃO usando brinco, colar, piercing e nenhum tipo de cobertura; DEVERÁ ser de fundo claro.
- 01 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: Conta de Água ou Luz do MÊS (Cópia e original)
- MULTA MILITAR (Fora do prazo – Será calculada pela JSM)

Horário de Atendimento: De Segunda a Quinta-feira Das 13:00 hs às 16:00 hs.
OBS: O ATENDIMENTO SERÁ ATRAVÉS DE AGENDAMENTO. TRAZER CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA JUNTOS AO AGENDAMENTO ORIGINAL.
E caso o imóvel não seja alugado, o cidadão deverá apresentar Declaração de Residência, este formulário será fornecido pela própria Junta de Serviço Militar no ato do agendamento.

Junta de Serviço Militar
LOUVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS**LEI Nº 2.417, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

Altera o parágrafo 1º do artigo 70 da lei municipal nº. 2376 de 23 de junho de 2014 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 70 da Lei Municipal nº. 2376 de 23 de junho de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70.....

§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 01 de abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 01 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.415, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Institui o programa municipal de parcerias público- privadas do Município de Louveira e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas do Município de Louveira, nos termos da legislação federal aplicável, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Municipalidade de Louveira.

Art. 2º As parcerias público-privadas são contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa e serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação e gestão de serviços públicos, com eventual execução de obra ou fornecimento de bens, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de Dezembro de 2004 e suas alterações.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas

que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º A concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida, a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 3º Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

III - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

V - transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VII - responsabilidade social e ambiental;

VIII - repartição objetiva de riscos entre as partes;

IX - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos.

Art. 4º Poderão ser objeto de parceria público-privada, respeitado o disposto no Art. 3º desta Lei:

I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

II - a prestação de serviço público;

III - a exploração de bem público;

IV - a execução de obra pública com prestação de serviços à Administração Pública Municipal;

V - a construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

Parágrafo único. É vedada a celebração de contrato de parceria-público-provada:

I – cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – cujo período de prestação de serviços seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 5º Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito e composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Projetos e Programas.

IV - 01 (um) representante da Secretária de Negócios Jurídicos.

§ 1º Cabe ao Prefeito Municipal indicar, através de portaria, o Presidente do Conselho Gestor do CGPPP, bem como seu substituto, na hipótese de ausência ou impedimento.

§ 2º Os membros integrantes do CGPPP poderão se fazer substituir por pessoa por eles indicada, desde que vinculadas à respectiva pasta.

§ 3º Os demais titulares de Secretarias Municipais e de entidades da Administração indireta poderão participar das reuniões do Conselho Gestor, com direito a voz, desde que tenham interesse direto em determinada parceria público-privada, em razão do vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo de atuação funcional, mediante prévia convocação pelo Presidente do CGPPP.

§ 4º O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor:

I – definir as prioridades e supervisionar as atividades realizadas no âmbito do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Louveira;

II – receber e analisar propostas preliminares de parcerias público-privadas;

III – aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as disposições legais aplicáveis;

IV – recomendar ao Prefeito Municipal o projeto de parceria público-privada aprovado na forma do inciso anterior;

V – aprovar a modelagem aplicável a cada projeto de parceria público-privada;

VI – autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de parceria público-privada, fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;

VII – acompanhar e avaliar a execução de parcerias público-privadas;

VIII – estabelecer diretrizes para a prestação de garantias;

IX – apreciar, deliberar e decidir sobre Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada, na forma do disposto em regulamento específico;

X – elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

XI – deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do CGPPP.

§ 1º A expedição dos atos do Conselho Gestor do CGPPP, necessários ao exercício de sua competência, dar-se-á sob a forma de resolução.

§ 2º As funções dos membros do Conselho Gestor não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

§ 3º Caberá ao Prefeito Municipal indicar entre os seus membros função de Secretaria Executiva do CGPPP, com vistas as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, para assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 4º O Secretário da Pasta que atuará como Secretaria Executiva, poderá indicar entre seus auxiliares aquele que exercerá a função de Secretário Executivo do CGPPP.

§ 5º O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público-privadas em vigor.

Art. 7º É vedado ao membro do Conselho Gestor:

I – exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto de parceria público-privada em que tiver interesse pessoal, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e a extensão de seu interesse;

II – valer-se de informação sobre processo de parceria público-privada ainda não divulgado, para obter vantagem de qualquer natureza, para si ou para outrem.

CAPITULO III DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 8º Para a elaboração e aprovação de projetos que serão objeto de contratos de parceria público-privada, para a realização da concorrência que precederá o contrato de concessão a ser celebrado entre a Municipalidade e o parceiro privado, observar-se-á as normas federais pertinentes.

Art. 9º Os contratos municipais de parceria público-privada reger-se-ão pelas normas federais aplicáveis às PPP e deverão estabelecer, no mínimo:

I - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;

II - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização

dos investimentos;

III - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam a obrigação do contratado de aportar os recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de execução de sua responsabilidade;

IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

Art. 10 A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, ficando condicionado o Poder Concedente a aprovação prévia quanto a sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários, via ordem bancária;

III - cessão de créditos do Município, excetuados os vedados por lei;

IV - cessão de direitos relativos, ou não, à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V - cessão de uso de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;

VI - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VII - outorga de direitos em face à Administração Pública municipal; ou

VIII - outros meios admitidos em lei.

§1º A remuneração do contrato dar-se-á somente a partir do momento em que o serviço ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, ainda que parcialmente.

§2º Não se aplica o disposto no §1º acima nas hipóteses de realização de aporte de recursos, nos termos da legislação federal aplicável, podendo este ser realizado na fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, desde que guarde proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

§3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica, conforme previsto no edital de licitação.

§4º Os contratos previstos nesta lei deverão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

CAPITULO IV DAS GARANTIAS

Art. 11 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;

III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI - gravame de ativos públicos, desde que aprovada por lei específica.

VII - outros mecanismos admitidos em Lei.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As despesas dessa lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 25 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.416, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a avaliação de emissão de fumaça preta em escapamentos de veículos movidos a óleo diesel e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos e máquinas movidos a óleo diesel da frota de propriedade do Poder Público do Município de Louveira, bem como das frotas de veículos das empresas que lhe prestam serviços.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – escala de *Ringelmann*: é uma ferramenta utilizada para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta. Trata-se de um cartão com disco impresso, com um furo no meio em forma de pentágono, dividido em cinco setores cuja coloração varia do cinza claro ao preto. O setor de cinza mais claro é chamado de “20% de opacidade” ou “grau 1” da Escala; o segundo setor, com cinza um pouco mais escuro é chamado de “40% de opacidade” ou “grau 2” da Escala, e assim sucessivamente, até o preto, que é chamado de “100% de opacidade” ou “grau 5” da Escala;

II – opacímetro: é um instrumento portátil constituído por um banco óptico, sonda e maleta com cabos, que é utilizado para medição da quantidade de material particulado emitido. A fumaça que é composta por partículas suspensas que obscurecem, refletem ou refratam a luz é captada pela sonda e levada à câmara de medição, onde há um emissor de luz e um receptor. O fecho de luz é interceptado pela fumaça e, assim, é medida a opacidade.

Art. 3º Os veículos e máquinas de que trata esta Lei serão objeto de avaliação de Fumaça Preta, mediante o uso da Escala de *Ringelmann*, Opacímetro ou outro equipamento ou técnica regulamentada em legislação ambiental específica.

§ 1º As avaliações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Administração Municipal no caso das frotas de propriedade do Poder Público.

§ 2º No caso das frotas terceirizadas os contratados deverão apresentar relatório contendo os dados referentes à avaliação de fumaça preta, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Ambiental.

Art. 4º Nos Editais de Licitação a Administração Municipal deverá exigir a avaliação de fumaça preta dos veículos a diesel a serem utilizados.

§ 1º Em caso de contratação superior a 6 (seis) meses deverá ser exigida apresentação de relatório à Secretaria de Gestão Ambiental semestralmente ou anualmente, dependendo do método de medição utilizado.

§ 2º Nos casos de contratação por menos de 6 (seis) meses deverá ser exigida apresentação de relatório de conformidade do veículo em relação a emissão de fumaça preta.

Art. 5º A inspeção terá validade de 6 (seis) meses no caso de a avaliação ser realizada através da Escala de *Ringelmann*, e validade de 1 (um) ano, quando a avaliação for realizada através do uso do Opacímetro.

Parágrafo único. A avaliação de fumaça preta deverá acontecer com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data limite de seu vencimento.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Art. 7º Os veículos e máquinas movidos a diesel que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de

circulação e submetidos à manutenção corretiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Após a manutenção corretiva, os veículos deverão ser apresentados para uma nova inspeção, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Constatado o excesso de fumaça visível os agentes técnicos da Administração Municipal poderão, a qualquer momento, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.

Art. 8º A Prefeitura endereçará anualmente à Secretaria de Estado do Meio Ambiente documento constituído de declaração da realização de avaliação semestral/anual de fumaça de veículos e máquinas movidos a diesel, assinado pelo Prefeito ou Secretário Municipal, atestando que foi realizada a avaliação dos veículos e maquinário próprios e dos prestadores de serviço terceirizados, comprovando que os mesmos estão em conformidade com os limites legais vigentes.

Art. 9º Os veículos ou máquinas inspecionadas dentro dos limites de emissão de “fumaça preta” adquirirão um selo, que deverá ser afixado em local visível, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Art. 10 A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental vigente, estando esses sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 11 Os veículos e máquinas de que trata esta Lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei, serão suportadas pelas dotações previstas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 25 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO**DECRETO Nº 4.258, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;

CONSIDERANDO a artigo 136 da Lei Municipal nº. 2331/2013, o qual instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial no Município de Louveira:

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município de Louveira os seguintes membros, indicados por suas entidades, nos termos do artigo 137 da Lei Municipal nº. 2331/2013:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) José Lorival Verardo – Titular
Mariane Franceschi Righetti – Suplente
- b) Hélio Ap. Braz de Souza – Titular
Vlamir Sartori – Suplente
- c) Claudio Scalli – Titular
Lívia Rocha Barreto Brandão – Suplente
- d) Rander Augusto Andrade – Titular
Daniela Aparecida Marinelli Lemes - Suplente
- e) Jailson Marinho – Titular
Antoni Sarkovas – Suplente

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Maria de Fátima Silva de Lisboa – Titular
Carlos Marcos de S. Lima – Suplente
- b) Luís Carlos Rossi – Titular
William Roberto Vicente - Suplente

III – Representantes de Instituições Acadêmicas e de Pesquisas:

- a) Prof. Sinésio Scarabello Filho – Titular
- b) Prof. Me. Caio de Souza Ferreira - Suplente

IV – Representantes de Movimentos Sociais e Associação de moradores:

- a) Luiz Cesar Silveira Barreto – Titular
Edson Antônio Felipe – Suplente
- b) Juliana Gabriela de Paula Farias- Titular
Ana de Fátima de Souza – Suplente
- c) Adriano Doniseti Nery – Titular
Juvenal Viana Lopes – Suplente
- d) Eliel Rezende – Titular
José Francisco da Silva - Suplente

V – Representantes de Entidades Empresariais e Prestadores de Serviços:

- a) Rubens Aparecida da Silva – Titular
Durval Alides Cogo - Suplente

VI – Representantes de Entidades de Classe ou sindicais:

- a) Dr. André Pinhata de Souza – Titular
Dr. Carlos Eduardo Diniz - Suplente

Art. 2º As atribuições, presidência e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial são as dispostas nos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal nº. 2331/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 07 de Abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 07 de Abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS**

(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: DANIEL ALVES DE FARIS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (QUANDO SOLTEIRO);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 08 de abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 166/2015

Data: 20.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido, a Senhora SÉFORA PRINCEPE FRANCO, dos serviços que presta a esta municipalidade no cargo de Ajudante de Cozinha, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

Número 178/2015

Data: 23.03.2015

Assunto: EXONERAR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, em caráter efetivo, a senhora SILVANIA MARIA MOREIRA, nomeada em 01 de Julho de 1996, conforme Portaria nº 071/1996, a partir de 24 de Março de 2015, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar n.º1938-481/2012, fundamentado nos termos do artigo 135 e artigo 132, inciso II ambos da Lei Municipal nº 1006/90.

Número 179/2015

Data: 23.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido, a Senhora KÁTIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA, dos serviços que presta a esta municipalidade no cargo de Operador de Controle de Zoonoses, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 180/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão do Plano Municipal de Educação para Adequação, Acompanhamento e Avaliação do PME/2015 do Município de Louveira/SP, eleita entre os membros do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

-Juliana Euzébio Araujo – Secretária de Educação

-Cintia Mazetto da Silva Castellani

-Daiana Cristina de Andrade

-Flávia Martins Gomes

-Maria Alice Zanella Ferrari

-Maria Walderez Berni Lavinhati

-Odília Cristina Santos do Nascimento Portes

-Paulo Ricardo Caldo Gilioli

Art. 2º – Os integrantes acima nomeados deverão:

I – Realizar atividades que manifestam a vontade pública e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º – Caberá ao Secretário de Educação coordenar e designar as Comissões das Câmaras Temáticas para elaboração do PME.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 23 DE MARÇO DE 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de Março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 181/2015

O SR. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA,

ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do Processo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 02841-180/2015, que versa sobre eventual descumprimento de dever funcional do servidor **SEBASTIÃO ROBERTO NOVAES**, conforme noticiado às fls. 03/05 dos autos, fatos estes que em tese caracterizariam a infração prevista nos artigos 115, IV e XI e 116, inciso VI cc. 132, VI todos da Lei Municipal nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão de Sindicância nomeada pelos servidores *Rafael Alves Cintra*, presidente e membros *Waldemar José Gertrudes e Cássio Eduardo Garcia*, conforme folhas 04, item “2”, para apurar os fatos mencionados no despacho inaugural.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE MARÇO DE 2015

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de Março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Número 182/2015

Data: 27.03.2015, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2015.

Assunto: CONCEDER, 12 (doze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor **ADILSON ANTONIO NIERO**, a contar de 13 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2788-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de Março de 2015.

Número 184/2015

Data: 27.03.2015, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2015.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ARMEU DA SILVA LEAL**, a contar de 23 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 07615-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de Junho de 2015.

PORTARIA N.º 208/2015

Autoriza as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os pareceres das Secretarias competentes e a necessidade de regulamentar a forma e as condições de empréstimo bancário consignado;

RESOLVE:

Art. 1º – A Divisão de Pessoal fica responsável para gerir o controle das consignações em folha de pagamento, em todos os bancos habilitados, com o Município de Louveira.

Art. 2º - A autorização para a concessão do empréstimo consignado aos servidores públicos municipais, observará as regras constantes da legislação federal pertinente, que limita a dedução dos valores do empréstimo em até 30% dos vencimentos líquidos do servidor.

Art. 3º - O valor do empréstimo consignado será objeto de verificação pela Divisão de Pessoal, o qual deverá constar nos recibos de pagamentos do servidor requerente, apontando a natureza do consignado se judicial e/ou extrajudicial, e ainda, a existência de outras deduções incidente sobre os vencimentos do servidor público municipal.

Parágrafo único – O limite máximo para a concessão do empréstimo consignado é de até 72 (setenta e duas) parcelas.

Art. 4º - Os funcionários devem procurar os bancos habilitados, munidos dos documentos necessários para que seja feita análise no sistema bancário operacional e constatar as possibilidades do empréstimo.

Parágrafo único - Para os funcionários que conseguirem o empréstimo e assinarem o contrato bancário até o dia 10, será descontado na folha de pagamento do mesmo mês e, se for assinado depois do dia 10, o desconto será feito na folha de pagamento do mês posterior.

Art. 5º - As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber aos servidores públicos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Louveira.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 140/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE ABRIL DE 2015

DIA NACIONAL DO CHORO

GRUPO

PESSOAL DO INTERIOR HOMENAGEIA

PIXINGUINHA

DIA **25/04** HORÁRIO **19H30**

LOCAL
PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL
ENTRADA GRATUITA

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE ATOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2955/2015

Data de Protocolo: 26/03/2015

CEVS: 352730601-477-000041-1-1

Data de Validade: 01/04/2016

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0207-72

Endereço: Rua armando steck, 264 Jd Niero

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802

Resp. Técnico: JESSICA DIAS SOUZA CPF: 41262276870

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 79242 UF:SP

Resp. Técnico: RAFAEL CORRÊA PAIVA CPF: 33505245836

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 53770 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Autorização para Dispensação de Medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações

No. Protocolo: 2613/2004 Data de Protocolo: 16/04/2004

No. CEVS: 352730601-524-000003-1-0 Data de Validade: 29/04/2004

Razão Social: FARMÁCIA LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 00595700000176

Endereço: AV JOSÉ NIERO, 184 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIZABETE MARIA AJJAR, CPF: 172.788.138-91

Resp. Técnico: MARIA LÚCIA MARTINS, CPF: 068.505.768-28

Conselho Prof.: CRF Inscr. Nº 17169 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA À SAÚDE DE LOUVEIRA, Defere a Autorização para Dispensação de Medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença

Protocolo: 2637/2014-2

Data de Protocolo: 10/03/2015

CEVS: 352730601-477-000026-1-5

Data de Validade: 02/04/2016

Razão Social: SILVIO A. MIGIATO DROGARIA CNPJ/CPF: 13.624.760/0001-11

Endereço: RUA EVARISTO CAVALI, 36 JD ANA LUCIA

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIO AUGUSTO MIGIATO CPF: 15496785820

Resp. Técnico: ODAIR JOSÉ BRAZ CARDOSO CPF: 18504181871

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64944 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação

de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 9750/2014

Data de Protocolo: 23/02/2015

CEVS: 352730601-869-000012-1-0

Data de Validade: 02/04/2016

Razão Social: MARCIO SILVA DE ARAUJO CNPJ/CPF: 27449825805

Endereço: Rua antonio schiamanna, 181 vila nova

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCIO SILVA DE ARAUJO CPF: 27449825805

Resp. Técnico: MARCIO SILVA DE ARAUJO CPF: 27449825805

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74962 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições pautadas no artigo 21 da Lei 2376/2014, de 23 de Junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente a ser realizada no Centro de Convivência do Idoso, situado a Rodovia Romildo Prado, km 1 – Bairro Guembê – Louveira, no dia 16 de Abril de 2015, das 08:00 às 13:00, tendo como tema central: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, por meio da comissão organizadora, editará regimento interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o Município de Jundiá na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os relatórios resultantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de Março de 2015.

LUZIA MARQUES DOS SANTOS CECATO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 26/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 20/04/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

| Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| EJV2938 | S450013517 | 55250 | 12/03/2015 | 85,13 | FNO0329 | S450014360 | 55250 | 17/03/2015 | 85,13 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 27/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 21/04/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

| Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| EGU4455 | S450012693 | 55250 | 17/03/2015 | 85,13 | ERS1779 | S450012694 | 55250 | 17/03/2015 | 85,13 |
| DBC7603 | S450012695 | 55411 | 17/03/2015 | 53,20 | ENX2425 | S450013137 | 73662 | 17/03/2015 | 85,13 |
| CQH3518 | S450012696 | 55411 | 18/03/2015 | 53,20 | CZH2755 | S450013193 | 73662 | 19/03/2015 | 85,13 |
| DYK5572 | S450013194 | 70481 | 19/03/2015 | 191,54 | FJD0713 | S450013357 | 73662 | 20/03/2015 | 85,13 |
| EDO8777 | S450011769 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 | CGP4295 | S450011770 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |
| AHM7850 | S450011771 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 | DUT1786 | S450011773 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |
| DFZ8909 | S450011774 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 | FGY5446 | S450011775 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |
| EDE8232 | S450013138 | 53800 | 21/03/2015 | 85,13 | GAT0912 | S450013195 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |
| HLG5019 | S450013197 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 | CYC6446 | S450013198 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |
| HRJ5026 | S450013199 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 | CCA3667 | S450013200 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |
| CGU1895 | S450013358 | 73662 | 21/03/2015 | 85,13 | ECG2585 | S450010226 | 52070 | 22/03/2015 | 53,20 |
| DYQ1233 | S450013515 | 70481 | 22/03/2015 | 191,54 | | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 30/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 24/04/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

| Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| BSQ7518 | S450011772 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 | DLB2564 | S450013196 | 51851 | 21/03/2015 | 127,69 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 30/03/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 14/05/2015 para interpirem recurso.

| Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| ECG1612 | S450012876 | 60501 | 28/01/2015 | 191,54 | ECG1612 | S450012877 | 70302 | 28/01/2015 | 191,54 |
| ECG1612 | S450012878 | 57200 | 28/01/2015 | 127,69 | BTK0810 | S450012879 | 51851 | 28/01/2015 | 127,69 |
| DBY4538 | S450010219 | 54600 | 29/01/2015 | 85,13 | DTL3647 | S450012880 | 73662 | 30/01/2015 | 85,13 |
| BGV4432 | S450013124 | 72340 | 31/01/2015 | 85,13 | ECG2616 | S450012881 | 70481 | 01/02/2015 | 191,54 |



48ª festa da uva
5ª Expo Caqui

Louveira 2015

Venda de Frutas | Exposição e Leilão de Frutas Premiadas | Praça de Alimentação
Circo com Apresentações Gratuitas | Apresentações Musicais | Feira de Artesanato | Mini Shopping

de 16^a a 31
maio

PASSEIO DE TURISMO RURAL
Aos sábados e domingos das 10h as 16h
Reservas antecipadas: (19) 3232-9794 | 3235-2393

Bailes da 3ª Idade
Todos os domingos às 14h
ENTRADA FRANCA

Grandes Shows para você e toda a família

APRESENTANDO O SEU CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA

SEU INGRESSO É GRÁTIS!

www.festadauvadelouveira2015.com.br






TROFÉU LOUVEIRA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

DATA: 11 DE ABRIL ÀS 08H
LOCAL: CEIL BAIRRO

MAIORES INFORMAÇÕES: 19 3878 1357

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal de Louveira | 19 - 3878 9700 |
| Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Louveira | 19 - 3878 9705 |
| Banco do Povo | 19 - 3848 1276 / 3848 3255 |
| Centro de Juventude | 19 - 3848 4578 |
| Clubinho 21 de Março | 19 - 3878 5266 |
| CCJ Bairro Santo Antônio | 19 - 3848 4578 |
| Conselho Tutelar | 19 - 3878 4616 |
| Divisão de Trânsito | 19 - 3848 3481 / 3848 4145 |
| Fórum | 19 - 3878 0913 |
| Guarda Municipal (Base) | 19 - 3878 1512 |
| Guarda Municipal (Santo Antônio) | 19 - 3848 3995 |
| Justiça Gratuita | 19 - 3878 1070 |
| Junta Militar | 19 - 3878 4226 |
| Núcleo de Capacitação | 19 - 3848 3255 |
| PROCON | 19 - 3848 3991 |
| Sanel (Água) | 0800 774 4377 |
| SAT - Serviço de Atendimento ao Trabalhador | 19 - 3848 3255 |
| Secretaria de Administração | 19 - 3878 9683 |
| Secretaria de Água e Esgoto | 19 - 3878 9903 / 3878 9929 |
| Secretaria de Assistência Social | 19 - 3878 3310 |
| Secretaria de Cultura e Eventos | 19 - 3878 1128 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 19 - 3878 4166 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 19 - 3878 9770 |
| Secretaria de Educação | 19 - 3848 1203 |
| Secretaria de Esporte | 19 - 3878 1357 |
| Secretaria de Finanças | 19 - 3878 9701 |
| Secretaria de Gestão Ambiental | 19 - 3878 9902 |
| Secretaria de Gestão de Projetos e Programas | 19 - 3878 9693 |
| Secretaria de Governo | 19 - 3878 9684 |
| Secretaria de Negócios Jurídicos | 19 - 3878 9750 |
| Secretaria de Saúde | 19 - 3948 5300 |
| Secretaria de Serviços Públicos | 19 - 3878 9900 |
| Velório Municipal | 19 - 3878 2467 |
| Vigilância Sanitária | 19 - 3878 2323 |
| Zoonoses | 19 - 3878 2323 |
| CRAS - Centro | 19 - 3878 4136 |
| CREAS | 19 - 3848 1038 |
| Hospital Santa Casa de Louveira | 19 - 3848 8910 |
| Postos de Saúde - Centro | 19 - 3948 5300 |
| Postos de Saúde - Monterrey | 19 - 3878 5236 |
| Postos de Saúde - Santo Antônio | 19 - 3848 1158 |
| Postos de Saúde - Pronto Atendimento | 19 - 3848 3531 |
| Creche - Centro | 19 - 3878 4981 |
| Creche - Berçário | 19 - 3848 4776 |
| Creche - Monterrey | 19 - 3878 5241 |
| Creche - Sagrado Coração de Jesus | 19 - 3878 1337 |
| Creche - Santo Antônio | 19 - 3848 1457 |
| Creche - Terra Nobre | 19 - 3878 2199 |
| Câmara Municipal de Louveira | 19 - 3878 9420 |
| Cartório Eleitoral | 19 - 3848 1752 |
| Ciretram | 19 - 3848 1122 |
| Delegacia | 19 - 3848 1151 |



**CONCERTO 34 ANOS
DE ANIVERSÁRIO**

30.04.2015 - 20H | ENTRADA GRATUITA

PLENÁRIO DA CÂMARA DE LOUVEIRA
RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 – BAIRRO GUEMBÊ

Prefeitura de **LOUVEIRA** 

CORPORAÇÃO MUSICAL
PROGRESSO LOUVEIRENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PORTARIAS

Número: 63/2015

Data: 02/04/2015

Assunto: ALTERA PARA 6% (SEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOSÉ RINALDO FINAMORE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 62/2015

Data: 02/04/2015, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2015.

Assunto: ALTERA A REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO PARA A REFERÊNCIA 02, CONFORME TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.413/2015.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 14.4.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 7 DE MAIO DE 2015, às 19h

A Câmara Municipal de Louveira, em observância à previsão contida no inciso X, do art. 52, c/c art. 338, ambos da Lei Orgânica do município, realizará, nesta Edilidade, localizada na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, dia 7 de maio de 2015, às 19h, Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei de nº 9/2015 e 11/2015, em tramitação nesta Casa de Leis, e que tratam de questões ambientais, respectivamente, do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e da Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 7 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, informo que a prestação das contas do município, exercício 2014, bem como Previdência e FUMHAB, estão à disposição da população para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Louveira- Seção Jurídico-Legislativa, das 9h às 17h, a partir da presente data.

Louveira, 6 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

12 | ABRIL
19H

**UNIVERSIDADE
MONSTROS**



RUA JACOB LAURENÇON, S/Nº, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – QUADRA DE ESPORTES

DIAS 11 E 12 DE ABRIL
— DAS 08H ÀS 13H —



DIAS 11 E 12 DE ABRIL

FEIRA DE ADOÇÃO

RUA ARMANDO STECK,
(EM FRENTE AO BANCO BRADESCO)

CARLINDOS ZINAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Convite

Venha debater nossa segurança com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal

Participe

Reunião para criação do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg)

Data: 15 de abril de 2015, quarta-feira

Horário: às 19 horas

Local: Câmara Municipal de Louveira
(auditório Vereador Jacyr Dinofre)

Segurança: dever do Estado;
interesse de todos!

A participação da comunidade é essencial para que se tenha êxito na prevenção e combate à criminalidade.

E o Conselho Comunitário de Segurança (Conseg) exerce papel importante nesta política.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35 - bairro Guembê

AGORA FICOU MAIS FÁCIL AGENDAR O CADASTRO DO SEU CARTÃO CIDADÃO

PELA

INTERNET

OU

TELEFONE



M²agenciamais.com.br

Acesse: www.cartaocidadaolouveira.com.br

ou ligue: 019 3848-1039